

AMBEV S.A.
CNPJ Nº 07.526.557/0001-00
NIRE 35.300.368.941

FATO RELEVANTE

Ambev S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto nas Instruções CVM nº 10/1980 e 358/02 e respectivas alterações, comunica aos seus acionistas e ao mercado que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2015, conforme ata anexa, aprovou, nos termos do Artigo 21, “u”, do Estatuto Social da Companhia, do Artigo 30, § 1º, “b”, da Lei n.º 6.404/76 e da Instrução CVM nº 10/80 e suas alterações posteriores, como forma de maximizar a geração de valor para os acionistas por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital, um programa de recompra de ações de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria e eventual cancelamento ou alienação posterior, durante os próximos 240 (duzentos e quarenta) dias, com vencimento em 23 de outubro de 2015, até o limite de 60.000.000 (sessenta milhões) de ações ordinárias, observado, ainda, o limite de 10% das ações mantidas em tesouraria, nos termos do art. 3º da referida Instrução. Existem nesta data 4.454.467.634 ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado nos termos da Instrução CVM nº 10/80. A aquisição dar-se-á a débito das contas de Reserva de Capital constantes do balanço de 31 de dezembro de 2014, até o montante conjunto de R\$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), observado o disposto nos arts. 7º e 12 da Instrução CVM nº 10/80.

As instituições financeiras que atuarão como intermediárias nessa operação serão: (i) Agora CTVM S/A, Praia de Botafogo, 300, Sala 601, E 301, Rio De Janeiro - RJ, CEP 22250-040, (ii) Brasil Plural CCTVM S/A, R. Surubim, 373 Térreo, Conjuntos 01 - Parte e 02 – Parte, São Paulo – SP, CEP 04571-050, (iii) Credit Suisse Brasil S.A. CTVM, R. Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 700, 10º andar (Parte) e 12º a 14º andares (Partes), São Paulo – SP, CEP 04542-000, (iv) Deutsche Bank-CV S/A, Av. Brig. Faria Lima, 3900, 13º andar. (Pte), Ed. Birmann, 31, São Paulo – SP, CEP 04538-132, (v) Fator S.A. CV, R. Dr. Renato Paes De Barros, 1.017, 11º e 12º Andares, São Paulo – SP, CEP 04530-001, (vi) Icap Do Brasil CTVM Ltda., Av. das Américas, 3500, Andar 2, Sala 201, 202, 203, 204 Sala 205, 219 e 220, Rio De Janeiro - RJ, CEP 22640-102, (vii) Itaú CV S/A, Av. Faria Lima, 3500, 3º Andar, Parte, São Paulo – SP, CEP 04538-132, (viii) J.P. Morgan CCVM S.A., Av. Brig. Faria Lima, 3.729, 13º Andar (Parte), São Paulo – SP, CEP 04538-905, (ix) Merrill Lynch S/A CTVM, Av. Brig. Faria Lima, 3400, Conjunto 161, Parte A, São Paulo – SP, CEP 04538-132, (x) Renascença DTVM Ltda., Al. Santos, 1940, 12º Andar, São Paulo – SP, CEP 01418-102, (xi) Santander CCVM S/A, Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041, 2235, Parte, 24º Andar, São Paulo – SP, CEP 04543-011, (xii) UBS Brasil CCTVM S/A, Av. Faria Lima, 4.440 7º Andar Parte, São Paulo – SP, CEP 04538-132, (xiii) XP Investimentos CCTVM S/A, Av. das Américas, 3434, Bloco 7, 2º Andar, Salas 201 a 208, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22631-003, (xiv) Itaú Securities Inc., 767 Fifth Avenue, 50th Floor, New York - NY 10153, (xv) Agora Securities Corp., Nova Iorque, 110 East 55th Street 18º Andar, New York, Zip Code 10022.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2015.

Ambev S.A.
Nelson José Jamel
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ANEXO 1 AO FATO RELEVANTE

AMBEV S.A.

CNPJ nº 07.526.557/0001-00

NIRE 35.300.368.941

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Ambev S.A. (“Companhia”), realizada no dia 25 de fevereiro de 2015, lavrada em forma de sumário.

1. **Data, hora e local:** Em 25 de fevereiro de 2015, com início às 16:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, 4º andar.
2. **Participantes:** Srs. Victorio Carlos De Marchi e Carlos Alves de Brito, copresidentes, e os Srs. Marcel Herrmann Telles, Roberto Moses Thompson Motta, Vicente Falconi Campos, José Heitor Attilio Gracioso, Luis Felipe Pedreira Dutra Leite, Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Paulo Alberto Lemann, Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano e Marcos de Barros Lisboa.
3. **Composição da Mesa:** Presidente: Victorio Carlos De Marchi; Secretário: Pedro de Abreu Mariani.
4. **Deliberações:** Foi deliberado, por unanimidade e sem ressalvas, pelos Conselheiros participantes:

4.1. **Programa de Recompra de Ações.** Aprovar, nos termos do Artigo 21, “u”, do Estatuto Social da Companhia, do Artigo 30, § 1º, “b”, da Lei n.º 6.404/76 e da Instrução CVM nº 10/80 e suas alterações posteriores, como forma de maximizar a geração de valor para os acionistas por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital, um programa de recompra de ações de emissão da Companhia, para permanência em tesouraria e eventual cancelamento ou alienação posterior, durante os próximos 240 (duzentos e quarenta) dias, com vencimento em 23 de outubro de 2015, até o limite de 60.000.000 (sessenta milhões) de ações ordinárias, observado, ainda, o limite de 10% das ações mantidas em tesouraria, nos termos do art. 3º da referida Instrução. Existem nesta data 4.454.467.634 ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado nos termos da Instrução CVM nº 10/80. A aquisição dar-se-á a débito das contas de Reserva de Capital constantes do balanço de 31 de dezembro de 2014, até o montante conjunto de R\$850.000.000,00 (oitocentos e cinquenta milhões de reais), observado o disposto nos arts. 7º e 12 da Instrução CVM nº 10/80. As instituições financeiras que atuarão como intermediárias nessa operação serão: (i) Agora CTVM S/A, Praia de Botafogo, 300, Sala 601, E 301, Rio De Janeiro - RJ, CEP 22250-040, (ii) Brasil Plural CCTVM S/A, R. Surubim, 373 Térreo, Conjuntos 01 - Parte e 02 - Parte, São Paulo - SP, CEP 04571-050, (iii) Credit Suisse Brasil S.A. CTVM, R. Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 700, 10º andar (Parte) e 12º a 14º andares (Partes), São Paulo - SP, CEP 04542-000, (iv) Deutsche Bank-CV S/A, Av. Brig. Faria Lima, 3900, 13º andar. (Pte), Ed. Birmann, 31, São Paulo - SP, CEP 04538-132, (v) Fator S.A. CV, R. Dr. Renato Paes De Barros, 1.017, 11º e 12º Andares, São Paulo - SP, CEP 04530-001, (vi) Icap Do Brasil CTVM Ltda., Av. das Américas, 3500, Andar 2, Sala 201, 202, 203, 204 Sala 205, 219 e 220, Rio De Janeiro - RJ, CEP 22640-102, (vii) Itaú CV S/A, Av. Faria Lima, 3500, 3º Andar, Parte, São Paulo - SP, CEP 04538-132, (viii) J.P. Morgan CCVM S.A., Av. Brig. Faria Lima, 3.729, 13º Andar (Parte), São Paulo - SP, CEP 04538-905, (ix) Merrill Lynch S/A CTVM, Av. Brig. Faria Lima, 3400, Conjunto 161, Parte A, São Paulo - SP, CEP 04538-132, (x) Renascença DTVM Ltda., Al. Santos, 1940, 12º Andar, São Paulo - SP, CEP 01418-102, (xi) Santander CCVM S/A, Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 2041, 2235, Parte, 24º Andar, São Paulo - SP, CEP 04543-011, (xii) UBS Brasil CCTVM S/A, Av. Faria Lima, 4.440 7º Andar Parte, São Paulo - SP, CEP 04538-132, (xiii) XP Investimentos CCTVM S/A, Av. das Américas, 3434, Bloco 7, 2º Andar, Salas 201 a 208, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22631-003, (xiv) Itau Securities Inc., 767 Fifth Avenue, 50th Floor, New York - NY 10153, (xv) Agora Securities Corp., Nova Iorque, 110 East 55th Street 18º Andar, New York, Zip Code 10022.

4.1.1. O Conselho determina à Diretoria que suspenda as operações até que a divulgação desta deliberação seja efetivada na forma do disposto no Manual de Divulgação e uso de Informações e Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Ambev.

4.1.2. Os membros do Conselho de Administração, neste ato, outorgam poderes à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências necessárias à implementação das deliberações ora tomadas.

5. **Encerramento:** Nada mais tratado, lavrou-se a presente ata. **Assinaturas:** Srs. Victorio Carlos De Marchi e Carlos Alves de Brito, copresidentes, e os Srs. Marcel Herrmann Telles, Roberto Moses Thompson Motta, Vicente Falconi Campos, Luis Felipe Pedreira Dutra Leite, José Heitor Attilio Gracioso, Álvaro Antônio Cardoso de Souza, Paulo Alberto Lemann, Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano e Marcos de Barros Lisboa. **Secretário:** Pedro de Abreu Mariani.

Certifico que o presente extrato é cópia fiel de deliberações constantes da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2015.

Pedro de Abreu Mariani
Secretário